

# EDITAL 62.64 ESPECÍFICO PARA INGRESSO – MESTRADO EM EXTENSÃO RURAL

(retificado em 25/11/2019)

## 1. MESTRADO EM EXTENSÃO RURAL (CÓDIGO 924)

1.1. Áreas de Concentração e vagas: Extensão Rural e Desenvolvimento: 15 vagas.

1.2. Candidatos: diplomados em Curso Superior.

### 1.3. DA DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA A TODOS OS CANDIDATOS

1.3.1. O candidato deverá enviar a documentação obrigatória (**item 1.3.3** deste edital em concordância com o item 2 do Edital Geral 062/2019) e a documentação específica do **item 1.4** deste edital solicitada para a seleção.

1.3.1.1. O não envio desta documentação obrigatória e da documentação específica do curso, resultará na eliminação do candidato neste Processo Seletivo.

1.3.2. Não será aceito o envio da documentação necessária à avaliação dos candidatos por outro modo que não seja o correio (SEDEX).

1.3.2.1. É vedado o envio por mensagem eletrônica ou a entrega pessoal.

1.3.2.2. O candidato deverá acompanhar a entrega pelo “rastreamento/rota da entrega” disponibilizado através do número de rastreio.

1.3.2.3. A responsabilidade pela inscrição e envio dos documentos é exclusivamente do candidato. A UFSM não se responsabilizará pela demora ou problema na rota de entrega.

#### 1.3.3. Documentos necessários para todos os candidatos:

1.3.3.1. Candidato brasileiro:

- I. Cópia simples da Cédula de Identidade Civil ou Militar;
- II. Cópia simples do CPF (se não constar na Identidade);
- III. Cópia simples da Certidão de Nascimento ou Casamento (legível);
- IV. Comprovante de formação anterior obrigatória para ingresso na Especialização ou Mestrado: cópia do Diploma de Graduação ou Curso Superior ou, na ausência destes, Certificado de Conclusão de Curso emitido pelo Departamento responsável de cada IES ou Atestado de Provável Formando emitido pela Coordenação do respectivo Curso, para o segundo semestre de 2019, de acordo com a exigência informada em cada Edital específico;

1.3.3.2. Candidato estrangeiro:

- I. Cópia simples do Passaporte (obrigatório);
- II. Comprovante de formação anterior obrigatória para ingresso no Curso: cópia do Diploma de Graduação ou Curso superior para candidatos ao Mestrado.

1.3.3.2.1. O candidato estrangeiro que já possuir a documentação abaixo, também deverá enviá-la no momento da inscrição para posterior utilização na confirmação de vaga, no caso de classificação na seleção:

- I. Cópia simples do CPF;
- II. Comprovação do visto temporário;
- III. Cópia simples do Registro Nacional Migratório – RNM.

1.3.4. O candidato que efetuou a inscrição para participar em mais de um processo seletivo (para diferentes Cursos ou no mesmo) e concorrer por mais de uma vaga deve enviar a documentação referente a cada inscrição e em envelopes separados.

**1.3.5. A documentação enviada pelo candidato será a mesma utilizada para a confirmação de vaga no caso de classificação neste processo seletivo.**

1.4. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA À AVALIAÇÃO DO CANDIDATO: a ausência de qualquer destes documentos e na forma especificada abaixo acarretará a eliminação do candidato.

1.4.1. *Curriculum Vitae* acompanhado de documentos comprobatórios ordenados e numerados conforme ficha de avaliação constante no ANEXO 1.1;

- 1.4.2. Ficha de avaliação do *Curriculum Vitae* constante no ANEXO 1.1, que deverá ser devidamente preenchida pelo candidato e assinada nas duas páginas. Nos itens 2 a 6 da referida ficha somente devem constar as informações a partir de **janeiro de 2015**;
- 1.4.3. Histórico escolar do Curso de Graduação;
- 1.4.4. Duas cópias do projeto de pesquisa com, no máximo, 15 páginas, espaçamento entre linhas de 1,5 (um vírgula cinco), fonte Times New Roman, tamanho 12 ou fonte Arial, tamanho 11, que será avaliado conforme ficha de avaliação (ANEXO 1.2);
- 1.4.5. O candidato deve atender o item 2 do Edital Geral 062/2019, referente à documentação obrigatória a todos os candidatos;
- 1.4.6. O envelope a ser enviado ao Curso com esta documentação necessária para a análise dos candidatos (item 1.4) e a documentação obrigatória (item 1.3), no período de inscrição (entre os dias **30 de setembro a 18 de outubro de 2019, até as 19h59min**) à Pós-graduação definido neste Edital da PRPGP, via correio (sedex), com carimbo e data de postagem, deverá ser identificado contendo no espaço do remetente, obrigatoriamente:

**Nome completo do candidato:**

**Endereço Residencial completo:**

**Número de Inscrição:**

- 1.4.6.1. No campo destinatário preencher com a seguinte informação e enviar ao endereço:  
**Curso de Mestrado em Extensão Rural**  
**Para o endereço: Universidade Federal de Santa Maria**  
**Programa de Pós-Graduação em Extensão Rural**  
**Prédio 44 (Departamento de Educação Agrícola e Extensão Rural), sala 5209,**  
**Centro de Ciências Rurais, Cidade Universitária, CEP 97.105-900, Santa Maria,**  
**RS.**

Informações adicionais poderão ser obtidas pelo telefone (55) 3220-8165 ou 3220-8185 e e-mail [ppgextr@uol.com.br](mailto:ppgextr@uol.com.br).

## 1.5. Critérios de Seleção:

- 1.5.1. Primeira Etapa (eliminatória): análise do projeto de pesquisa, peso cinco (5,0) e do *Curriculum Vitae* peso cinco (5,0);
- 1.5.1.1. A avaliação do projeto de pesquisa será realizada por dois docentes do PPGExR, conforme ficha de avaliação constante no ANEXO 1.2;
- 1.5.1.2. Análise do Currículo será de acordo com a Ficha de Avaliação do *Curriculum Vitae*, ANEXO 1.1 e para efeito da composição da nota do *Curriculum Vitae*, em cada um dos itens de 1 a 6, aquele que obtiver maior pontuação receberá a nota máxima daquele item, e os demais receberão notas proporcionais a este.
- 1.5.1.3. O número de candidatos selecionados para a segunda etapa será de até duas vezes o número de vagas.
- 1.5.1.4. O ponto de corte da primeira etapa é 5,0 (cinco).
- 1.5.1.5. As inscrições indeferidas e a relação dos candidatos classificados na primeira etapa, com o cronograma com dia e horário de realização das avaliações orais, serão divulgadas até o dia **11 de novembro de 2019**, na página do Programa ([www.ufsm.br/ppgextr](http://www.ufsm.br/ppgextr)).
- 1.5.1.6. Caso o(a) candidato(a) queira interpor recurso à avaliação da primeira etapa de seleção, deverá o fazer por declaração assinada e digitalizada enviada para o endereço eletrônico [ppgextr@uol.com.br](mailto:ppgextr@uol.com.br), impreterivelmente no dia **12 de novembro de 2019**. A divulgação do resultado final será realizada na página do programa ([www.ufsm.br/ppgextr](http://www.ufsm.br/ppgextr)) no dia **14 de novembro de 2019**.

## 1.5.2. Segunda Etapa: avaliação oral

- 1.5.2.1. As avaliações orais com os candidatos serão realizadas nos dias **18 e 19 de novembro de 2019**, com duração aproximada de 20 a 30 minutos por candidato, nas modalidades presencial ou via web.

a) Presencial: na Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Extensão Rural, sala 5208, 2º andar do Prédio 44, com início às 08h30min e término às 12 horas e das 14 horas às 18h30min.

b) Via web para candidatos inscritos de outros estados brasileiros e outros países (ANEXO 1.4), por escolha do candidato. Além de enviar o ANEXO 1.3 com a documentação via correio, é obrigatório o envio digitalizado do ANEXO 1.3 para o endereço eletrônico [ppgextr@ufsm.br](mailto:ppgextr@ufsm.br) até o dia 18 de outubro de 2019, até as 19h59min. O candidato que optar por esta modalidade será responsável pelo contato, através do sistema de transmissão de som e imagem com o programa SKYPE. A identificação do candidato será através de documento com fotografia no ato de abertura. O computador do candidato deverá possuir microfone e câmera. A UFSM não se responsabiliza por eventuais problemas de conexão com a internet no momento da avaliação oral.

1.5.2.2. A avaliação oral abordará os seguintes aspectos, sendo que os candidatos serão avaliados conforme ficha de avaliação constante no ANEXO 1.4:

- I. Extensão e desenvolvimento rural: conceitos e atualidades;
- II. Projeto de pesquisa proposto;
- III. Trajetória acadêmica e profissional do candidato;
- IV. Relação do projeto de pesquisa proposto com a trajetória do candidato.

1.6. O candidato deverá participar de todas as etapas de avaliação e não zerar nenhuma das etapas da seleção (projeto de pesquisa, *curriculum vitae* ou avaliação oral).

1.6.1. A nota mínima para classificação do candidato será igual a seis (6,0), obtida através da nota da primeira etapa, com peso cinco (5,0), e da segunda etapa, com peso cinco (5,0).

1.6.2. A divulgação dos resultados da segunda etapa e da classificação final preliminar será realizada até o dia **04 de dezembro de 2019**, na página do Programa ([www.ufsm.br/ppgextr](http://www.ufsm.br/ppgextr)).

1.6.3. Caso o(a) candidato(a) queira interpor recurso à avaliação da segunda etapa de seleção, deverá o fazer por declaração assinada e digitalizada enviada para o endereço eletrônico [ppgextr@ufsm.br](mailto:ppgextr@ufsm.br), impreterivelmente nos dias **05 e 06 de dezembro de 2019**, com a divulgação do resultado na página do programa ([www.ufsm.br/ppgextr](http://www.ufsm.br/ppgextr)) até o dia **10 de dezembro de 2019**.

Joel Orlando Bevílqua Marin  
Coordenador

Paulo Renato Schneider  
Pró-Reitor

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
 PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EXTENSÃO RURAL  
 ANEXO 1.1  
FICHA DE AVALIAÇÃO DO "CURRICULUM VITAE" (Mestrado)

NOME DO CANDIDATO: \_\_\_\_\_  
 ASSINATURA: \_\_\_\_\_

Critérios	Pontos	Número	Total
<b>1. Formação</b>	<b>Máximo 1,5</b>		
1.1. Especialização na área de Extensão Rural	1,00 cada		
1.2. Especialização em outra área	0,50 cada		
1.3. Suficiência em língua estrangeira	0,25 cada		
	Somatório Parcial		
<b>2. Atividade de Pesquisa/Publicações</b>	<b>Máximo 3,0</b>		
Periódicos QUALIS (área de origem do periódico)			
2.1. Publicação de Artigo científico em periódico com Qualis (Classificação de Periódicos no Quadriênio 2013-2016)			
A1	1,00 para cada artigo		
A2	0,85 para cada artigo		
B1	0,70 para cada artigo		
B2	0,55 para cada artigo		
B3	0,40 para cada artigo		
B4	0,25 para cada artigo		
B5	0,10 para cada artigo		
<b>2.2 Outros Itens</b>	<b>Máximo 2,00</b>		
2.2.1 Bolsista de Pesquisa (FIPE, PIBIC, etc.)	(06 meses = 0,20 pontos)		
2.2.2. Artigos de divulgação científica e/ou tecnológica	(cada artigo = 0,10 pontos) máximo 0,50		
2.2.3. Artigos em anais de eventos internacionais	(cada artigo = 0,30 pontos)		
2.2.4 Artigos em anais de eventos nacionais	(cada artigo = 0,20 pontos)		
2.2.5 Artigos em anais de eventos regionais ou locais	(cada artigo = 0,10 pontos)		
2.2.6 Livros: Comerciais e Universitárias A*	(Livro = 1,00, cada capítulo = 0,50 pontos)		
2.2.7 Livros: Comerciais e Universitárias B	(Livro = 0,50, cada capítulo = 0,25 pontos)		
2.2.8 Livros: Comerciais e Universitárias C	(Livro = 0,20, cada capítulo = 0,10 pontos)		
2.2.9 Orientação de Bolsistas IC, Monografias, TCCs	(cada orientação = 0,10 pontos)		
2.2.10 Bancas Examinadoras (Monografias, TCCs..)	(cada banca = 0,10 pontos)		
2.2.11 Coordenador de projeto de pesquisa	(0,25 cada projeto)		
	Somatório Parcial		
<b>3. Atividade de Extensão Universitária</b>	<b>Máximo 1,75</b>		
3.1 Coordenador de projeto de extensão	(0,25 cada projeto)		
3.2 Orientador de Bolsista de Extensão	(cada orientação = 0,10 pontos)		
3.3 Número de projetos que participou	(0,20 pontos cada projeto)		
3.4 Apresentação/relato de experiência, em congressos	(0,20 cada apresentação)		
	Somatório Parcial		
<b>4. Atividade de Docência</b>	<b>Maximo 1,00</b>		
4.1 Monitoria inclusive EAD	(6 meses = 0,20 pontos)		

4.2 Ensino 3º grau	(6 meses = 0,50 pontos)		
4.3 Ensino em escola agrotécnica	(6 meses = 0,20 pontos)		
4.4 Ensino em escola de ensino médio	(6 meses = 0,10 pontos) máximo 1,0		
4.5 Cursos extracurriculares (ministrados)	(0,05 pontos cada curso), máximo 1,0		
4.6 Palestras e Congêneres (ministrados)	(0,05 pontos cada palestra) máximo 1,0		
	Somatório Parcial		
<b>5. Atividades técnico/administrativas/representativas</b>	<b>Máximo 0,75</b>		
5.1 Participações em órgãos colegiados	(12 meses = 0,20 pontos) máximo 0,40		
5.2 Participações em comissões organizadoras e bancas de concurso público	(0,20 pontos em cada evento) máximo 0,40		
5.3 Representações em outros órgãos	(0,20 para cada entidade) máximo 0,20		
5.4 Prêmios estaduais e/ou nacionais na área	(0,2 cada prêmio) máximo 0,5		
	Somatório Parcial		
<b>6. Atividade profissional</b>	<b>Máximo 2,0</b>		
6.1. Experiência profissional na área de Extensão Rural	(0,4 para cada ano comprovado)		
6.2. Experiência profissional em área correlata	(0,2 para cada ano comprovado)		
	Somatório Parcial		
	<b>Nota Geral</b>		

ASSINATURA: \_\_\_\_\_

#### \*Orientações da CAPES para livros

Editoras:

1. Comerciais A: Editoras de grande e médio porte que publicam regularmente livros na área, e estão presentes nos principais fóruns e congressos da área (o que garante circulação).
2. Comerciais B: Editoras de menor porte que publicam regularmente na área e editoras consolidadas que não se dedicam especificamente à área.
3. Comerciais C: Aquelas que não se enquadram nos critérios acima.
4. Impróprias: Gráficas, páginas na internet sem revisão por pares, editoras que publicam apenas sob demanda (sem revisão por pares).
5. Universitárias A: Editoras Universitárias de grande e médio porte que publicam, entre outras, na área do conhecimento, e de Universidades que possuem pelo menos 5 cursos de pós-graduação stricto-sensu.
6. Universitárias B: Editoras Universitárias de menor porte que possuem menos de 5 cursos de pós-graduação stricto-sensu.
7. Universitárias C: Editoras Universitárias que não possuem cursos de pós-graduação stricto-sensu.

Considere-se, ainda, que as publicações de caráter eminentemente científico, de órgãos públicos federais (ex: MCT, MEC, MDA, INEP) sejam classificadas como “B” e as de órgãos estaduais e municipais de grande porte (ex: SEE, SME, FEPAM), como “C”.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO E EXTENSÃO RURAL  
ANEXO 1.2  
CHA DE AVALIAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA (Mestrado)

Nome do candidato:

Nome do avaliador:

Pontuação de 0 a 10 considerando 0 como nada relevante e 10 como muito relevante.

#### 1. RELEVÂNCIA DO TEMA PARA AS LINHAS DE PESQUISA (10% da nota):

Pontuação de 0 a 10 em cada item, considerando 0 como nada consistente e 10 como muito consistente.

A pontuação do item 2 será a média das pontuações dos itens 2.1, 2.2, 2.3 e 2.4.

## 2. CONSISTÊNCIA DO PROJETO DE PESQUISA DENTRO DA ÁREA DE CONCENTRAÇÃO DO PPGExR: Extensão Rural e Desenvolvimento (80% da nota; cada item vale 20% da nota):

## 2.1. O problema de pesquisa

## 2.2. Objetivos

### 2.3. Revisão teórica

## 2.4. Metodología

3. OBSERVÂNCIA DAS ORIENTAÇÕES DO MANUAL DE DISSERTAÇÕES E TESES DA UFSM:  
ESTRUTURA E APRESENTAÇÃO, 2015  
([https://www.ufsm.br/cursos/pos-graduacao/santa-maria/ppgexr/wp-content/uploads/sites/525/2019/01/Manual\\_de\\_Dissertacoes\\_e\\_Teses-2015-6.pdf](https://www.ufsm.br/cursos/pos-graduacao/santa-maria/ppgexr/wp-content/uploads/sites/525/2019/01/Manual_de_Dissertacoes_e_Teses-2015-6.pdf)) (10% da nota).

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EXTENSÃO RURAL  
ANEXO1.3

TERMO DE SOLICITAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DA AVALIAÇÃO ORAL E DEFESA DA PRODUÇÃO  
INTELECTUAL VIA WEB

Eu, \_\_\_\_\_, solicito a realização da avaliação oral e defesa da produção intelectual via web (programa Skype) em função de possuir residência fixa fora do Estado do RS, no seguinte endereço:

---

---

---

---

**Anexar comprovante de endereço.**

Através desse termo, me comprometo a estar conectado em um computador com acesso à internet, com programa Skype instalado e microfone e câmera em condições de funcionamento, na data e horário estabelecidos pela Comissão de Seleção.

Estou ciente de que se minha solicitação não for aceita pela Comissão de Seleção, terei a obrigação de fazer a avaliação oral e defesa da produção intelectual na forma presencial.

Endereço eletrônico do Skype: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO E EXTENSÃO RURAL  
ANEXO 1.4  
**FICHA DE AVALIAÇÃO DA AVALIAÇÃO ORAL (Mestrado)**

Nome do (a) candidato (a): \_\_\_\_\_

Nome do (a) avaliador (a): \_\_\_\_\_

**Pontuação de 0 a 10 em cada item, considerando 0 como muito ruim e 10 como muito bom.**

- 1. Demonstração de conhecimento sobre o Programa e as áreas de abrangência do mesmo. (20% da nota)**
- 2. Consonância do projeto de pesquisa com a trajetória do candidato. (30% da nota)**
- 3. Consistência na defesa do projeto de pesquisa e domínio do tema. (30% da nota)**
- 4. Inovação da proposta contida no projeto de pesquisa. (20% da nota)**